

EDITAL EDITORA UNIMONTES 1/2025

A Editora Unimontes, em consonância com sua política editorial e no cumprimento de sua missão institucional, e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, tornam pública a abertura de chamada para seleção de propostas de publicação de produtos técnicos e tecnológicos desenvolvidos no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unimontes.

1 OBJETO

1.1 Este edital visa incentivar a valorização e divulgação da produção técnico-científica gerada em Programas de Pós-Graduação, promovendo a difusão de saberes científicos, tecnológicos, educacionais e culturais desenvolvidos no âmbito da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unimontes.

1.2 Serão aceitos produtos técnico-tecnológico desenvolvidos no âmbito de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unimontes, com foco na aplicabilidade prática e no impacto social dos resultados.

1.3 Serão aceitas propostas derivadas de dissertações e/ou teses já defendidas (aprovadas por banca examinadora). Não serão aceitas propostas derivadas de dissertação ou tese em desenvolvimento. Não serão aceitas dissertações ou teses na íntegra.

1.4 Entende-se como produto técnico-tecnológico, para fins deste edital, guias, manuais, catálogos, relatórios técnicos, livros técnicos, materiais paradidáticos e outros materiais voltados à apropriação prática do conhecimento.

1.5 As propostas devem conter entre 40 e 120 páginas e estar adequada às normas da ABNT descritas no item 2.5.

1.6 Produtos com caráter multimodal (texto e vídeo, por exemplo) serão aceitos, desde que justificada sua pertinência e viabilidade técnica

1.7 Serão aceitas propostas de todos os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unimontes. O egresso do curso deve constar como autor principal, enquanto o orientador poderá figurar, se aplicável, como coautor da proposta.

1.8 Serão selecionadas até 12 propostas. Os produtos selecionados serão publicados em formato digital, com acesso gratuito, por meio do repositório digital da Editora Unimontes, e a produção será integralmente custeada Unimontes.

1.9 É vedada a submissão múltipla pelo autor principal. coautores podem concorrer com até duas submissões.

1.10 Os proponentes assumem total responsabilidade pelo conteúdo submetido. Em caso de plágio, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

2 DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

2.1 Os originais devem obedecer às normas da Editora Unimontes apresentadas a seguir.

2.2 Todas as propostas devem apresentar: a) resumo descritivo da obra: até 100 palavras; b) dados do(s) autor(es): para cada autor/a, inserir um minicurrículo de no máximo 100 palavras, contendo formação, filiação institucional, atuação profissional e foto de rosto c) referências completas.

2.3 Os elementos a, b e c devem ser inseridos no fim do arquivo da obra, após eventuais anexos ou apêndices;

2.4 As obras devem ser escritas em Língua Portuguesa e editadas em Word, fonte Arial tamanho 11 e espaçamento 1,5 para o corpo do texto; para citações recuadas (mais de três linhas), utilizar a mesma fonte, em tamanho 10 e espaço simples. As margens devem seguir o seguinte padrão: 3 cm margem superior e esquerda, 2 cm margem inferior e direita.

2.5 A normalização de notas e referências é obrigatória. Todas as notas (explicativas ou de referência) devem aparecer numeradas e integralmente ao pé da página em que forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Freire, 2000, p. 85), e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro. Para o formato das referências, a NBR 6023:2018 da ABNT deve ser observada. Para o formato de citações, a NBR 10520:2023.

3 INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 15/08/2025 a 26/10/2025, por meio do deste link: <https://forms.gle/hdG2Wpbp7sArxt9c6>

3.2. A submissão deve incluir: i) o produto em dois arquivos: um com e outro sem identificação dos autores; ii) declaração de revisão linguística assinado (modelo anexo); iii) declaração de originalidade e cessão de direitos autorais (modelo anexo);

3.3 Todos os arquivos devem ser enviados em formato Word, com exceção das autorizações, que devem ser enviadas em PDF com assinatura manual escaneada ou eletrônica com certificação do GOV.BR.

3.4 As imagens utilizadas no material (fotos, ilustrações, gráficos) devem ser enviadas separadamente, quando solicitadas, em formato original e resolução mínima de 300 DPI.

3.5 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste Edital serão recusadas. Todas as decisões relativas a este Edital estarão subordinadas ao Conselho Editorial, não cabendo recurso em nenhuma etapa do processo, exceto quanto ao indeferimento de inscrição.

3.6 Em caso de indeferimento de inscrição, o proponente poderá encaminhar um recurso para o e-mail editora@unimontes.br, desde que dentro do prazo estabelecido no cronograma.

3.7 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser solicitados à Secretaria Executiva da Editora Unimontes pelo e-mail: editora@unimontes.br.

4 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão avaliadas pelo Conselho da Editora Unimontes e os critérios de avaliação incluem: i) ineditismo ou originalidade da proposta; ii) clareza e coerência textual; correção linguística; conformidade às normas da ABNT; organização e padronização de elementos textuais e paratextuais.; iii) relevância temática e contribuição para o desenvolvimento social; iv) qualidade técnica.

4.2 O Conselho Editorial é soberano na seleção de obras a comporem o catálogo de obras da Editora Unimontes, não cabendo recurso nesta etapa.

5 RESULTADO E PUBLICAÇÃO

5.1 O resultado final será divulgado no site da Editora Unimontes (www.editora.unimontes.br) em até 45 dias após o encerramento das inscrições.

5.2 A definição da edição final, incluindo o projeto gráfico e demais padrões visuais, será de competência exclusiva da Editora Unimontes, cabendo ao(a) autor(a) adequar-se integralmente a esses padrões e às normas editoriais vigentes.

5.3 Os originais que contiverem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas ou quaisquer outros elementos visuais deverão ser acompanhados dos respectivos arquivos em alta resolução, sob pena de exclusão desses elementos da obra.

5.4 Obras que contenham fotografias deverão estar acompanhadas de: i) autorização de uso de imagem assinada pela(s) pessoa(s) retratada(s); e ii) autorização de uso da fotografia, assinada pelo(a) fotógrafo(a) ou detentor(a) dos direitos autorais.

5.5 Os produtos selecionados serão publicados em formato digital e disponibilizados no endereço eletrônico da Editora no correr de 2026.

5.6 A depender da disponibilidade orçamentária, poderão ser selecionados produtos para tiragem impressa, mediante parecer do Conselho Editorial.

6 DO CALENDÁRIO

Divulgação do Edital: 15 de agosto de 2025

Período de inscrição: 15 de agosto a 26 de outubro de 2025

Divulgação de inscrições deferidas: 27 de outubro de 2025

Período de recurso contra o indeferimento da inscrição: 27 a 28 de outubro de 2025

Divulgação das inscrições deferidas (pós-recurso): 30 de outubro de 2025

6.1 As datas poderão sofrer alterações em razão de questões relativas a adequações e ajustes que favoreçam o processo em curso.

6.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 08 de setembro 2025

Maria Clara Maciel de Araújo Ribeiro
Presidente do Conselho Editorial da Unimontes